

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021.

GABINETE

PORTARIA 034/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 20.298.774-5, bem como a necessidade de instituir regras para padronizar os atos e procedimentos normativos no que se refere ao levantamento preliminar de danos resultantes de sinistros com veículos oficiais da frota do Departamento da Polícia Penal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação de Danos em Veículos da Polícia Penal, composta pelos policiais penais: Rogério Andreatta Zattoni, da Divisão de Transporte; Diego Piotrowski Machado, da Assessoria de Gabinete; Marcio Luiz Albuquerque, da Divisão de Transporte; Gesergio Lopes Leal, da Divisão de Reintegração Social e Thiago Manrich Rubin, do Fundo Penitenciário do Paraná.

Art. 2º A presidência será exercida pelo primeiro nominado.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Danos em Veículos da Polícia Penal:

I - Analisar a condição do veículo sinistrado in loco, registrar seus danos e seu estado geral após o evento;

II - Realizar a consolidação das informações gerais sobre o veículo;

III - Compilar o maior número possível de informações da ocorrência do sinistro;

IV - Avaliar eventuais reparos realizados em veículos oficiais em decorrência de sinistro.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Oswaldo Messias Machado,
Diretor-Geral da Polícia Penal.